



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 594.000,00."

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2019, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINARIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.002	Divisão de Esportes		
27.812.2701.2146	Manutenção de Espaços e Equipamentos Esportivos e de Lazer		
407 – 3390.30.00	Material de Consumo	000	82.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.003	Divisão de Recreação Orientada		
27.813.2701.2147	Manutenção das Atividades da Divisão de Recreação Orientada		
414 – 3390.30.00	Material de Consumo	000	6.000,00
415 – 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	6.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.005	Fundo Municipal do Esporte Amador		
27.812.2701.2148	Eventos Esportivos - FMEA		
444 – 3390.30.00	Material de Consumo	000	80.000,00
446 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	420.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			594.000,00

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	594.000,00
--------------------------------------	-------------------



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

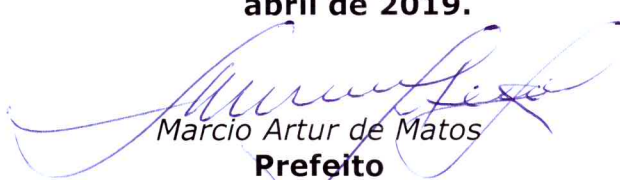
Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a Anulação Total/Parcial da Fonte de Recurso nº 000 no valor de R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais), conforme demonstrativo Abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINARIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.004	Divisão Cultural		
27.812.1301.1049	Construção do Centro de Eventos		
420 – 4490.51.00	Obras e Instalações	000	594.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			594.000,00

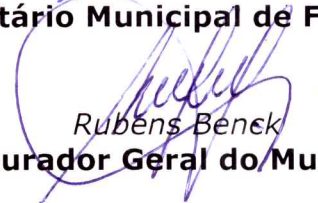
Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2019; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2231/2018 – LDO 2019; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de
abril de 2019.**


Marcio Artur de Matos
Prefeito


Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças


Rubens Benck
Procurador Geral do Município